

Concorrência Pública Edital n. 80/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de microrrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada com polímero com espessura de 0,80 cm na malha rodoviária estadual pavimentada – Regiões 11 e 12 de manutenção do Estado de Mato Grosso.

Caderno de respostas nº 01

Questionamento 1

Considerando o disposto no item 14.2.4.7 do Termo de Referência, que expressamente admite a comprovação da equipe técnica por meio de **declaração de compromisso de vinculação futura**, solicitamos o seguinte esclarecimento:

- A empresa entende que, nesse caso, **não é obrigatória a indicação nominal dos profissionais** exigidos no Anexo III na fase de proposta, bastando declarar que os cargos exigidos serão ocupados por profissionais devidamente vinculados caso a empresa seja vencedora do certame.

Solicitamos confirmação desse entendimento, de forma a garantir a conformidade da proposta com os requisitos editalícios.

Resposta: *Entendimento Incorreto. Conforme disposto no Edital e anexos, deve haver declaração assinada pelo profissional.*